ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM, DO OUTRO, A EMPRESA ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARUIM, por intermédio de sua **Prefeitura,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.109.350/0001-32, sediada à Praça Barão de Maruim s/n, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Jeferson Santos de Santana**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa ***ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede a Rua Amintas Machado de Jesus, 126, Daymaster centro de Negócios, Bairro Rosa Elze – São Cristóvão/SE, neste ato representada por seu representante o Sr. **EDMILSON DOS SANTOS LIMA,** doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 07/2019 que ora se adita, de acordo as disposições do art. 57, §1°, II e V, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 6 (seis) Meses.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Maruim/SE, 22 de Janeiro de 2020.

Edmilson dos Santos Lima
Sócio-Administrador

PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM
Jeferson Santos de Santana
CONTRATANTE

ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Edmilson dos Santos Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: